



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**IPAJM**



OF. N° 501/GPE/IPAJM

Vitória, 30 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

*Formação  
Grecamente  
7/11/2013  
casos  
Assoc  
MA  
Publicar  
01/20/05/2013  
Carlos Thadeu Teixeira Duarte  
Presidente*

Em atenção ao requerimento formulado pelo Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo-SINDIJUDICIÁRIO, datado de 18 de fevereiro de 2013, protocolado neste IPAJM sob o n° 006933, em 27/2/2013, no qual apresenta questionamentos referentes a valores percebidos por servidores inativos e pensionistas do Tribunal de Justiça/ES, encaminhamos, em anexo, os esclarecimentos fornecidos pela Gerente de Benefícios/IPAJM, Sra. Liane Mara Santana da Silva, em de 12 de abril de 2013,

Colocamo-nos a disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo

**Ilmo. Sr.**  
**CARLOS THADEU TEIXEIRA DUARTE**  
Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
IPAJM



**Ao Gabinete da Presidência,**

Em atenção aos questionamentos formulados pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, prestamos os esclarecimentos dos itens conforme abaixo:

**1-** reinserção da rubrica de risco de vida para os Oficiais de Justiça, Comissários da Infância e Juventude e Assistentes Sociais, que não se encontram na atividade;

**R:** A matéria está sob análise do corpo jurídico deste Instituto. A área técnica não têm informações quanto a previsão para conclusão desse estudo.

**2-** imediato enquadramento e realinhamento dos servidores inativos na nova tabela de vencimentos criada pela Lei 9.967, em vigor desde 26 de dezembro de 2012;

**R:** De acordo com informações colhidas com o Subgerente de Folha de Benefícios, o Tribunal de Justiça (Coordenação de Pagamento), efetuou o pagamento dos segurados inativos referente a legislação em comento, no mês de janeiro/2013, considerando que a folha dos inativos é confeccionada por àquele órgão.

**3-** imediato reajustamento das pensões, levando em consideração as modificações e os realinhamentos concedidos pela tabela atual, bem como aos que por ventura venham a ser deferidos aos servidores do Poder Judiciário.

**R:** Estamos providenciando GBA/SFR, o desarquivamento dos processos dos pensionistas do Tribunal de Justiça, abrangidos pela paridade, para que possamos promover o reajustamento na forma do § 3º do art. 19 da Lei 9.967/2012.

CÓPIA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**IPAJM**



4- melhoria na infraestrutura e pessoal do IPAJM, a fim de imprimir celeridade na análise dos processos em tramitação, dando prioridade aos pedidos de revisão decorrente da Emenda Constitucional nº 70/2012.

R: No que se refere a revisão do benefício para adequação da Emenda Constitucional nº 70/2012, considerando que não temos controle dos dados cadastrais em sistema dos segurados inativos do Tribunal de Justiça, para identificar quem são os segurados aposentados por invalidez, cumpre-nos informar que os processos de invalidez encaminhados pelo TJES, foram revisados.

Caso tenha segurado que ainda não foi contemplado com a revisão da EC nº 70/2012, o Tribunal de Justiça deverá encaminhar o processo para que este Instituto promova adequação.

Em, 12 de abril de 2013

  
Liane Mara Santana da Silva  
Gerente de Benefícios

**CÓPIA**